



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

P A R E C E R

TC-002869/026/10

Prefeitura Municipal: Mirassolândia.

Exercício: 2010.

Prefeito(s): João Carlos Fernandes.

Advogado(s): Bruno Henrique Piatto, Thomas Carvalho Ramos Loureiro e Oswaldo Pulicci.

APLICAÇÃO NO ENSINO	26,74%
DESPESAS COM FUNDEB	100,00%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	63,31%
DESPESAS COM PESSOAL	51,14%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	24,27%
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	0,77%

A Egrégia **Segunda Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 27 de março de 2012, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Robson Marinho, Presidente, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas e ante o exposto no voto do Relator, juntados aos autos, decidiu emitir **Parecer Favorável às contas do Prefeito de Mirassolândia, relativas ao Exercício de 2.010**, com recomendações à Administração Municipal, que serão transmitidas pela Unidade Regional de São José do Rio Preto - UR-8, e determinação à fiscalização responsável pela próxima inspeção.

Esta deliberação não alcança atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 04 de abril de 2012

ROBSON MARINHO - Presidente

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Relator

PUBLICADO NO D.O.E.

DE 13/04/2012